



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0330 de 10 de dezembro de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro N.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo FLODIS-S, de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca ITRON, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Itron Soluções para Energia e Água Ltda.
Endereço: Av Joaquim Boer, 792 – Jd. Helena
CEP: 13477-360 – Americana – SP.

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: Medidor de volume de água, tipo mecânico.
Marca: ITRON.
Modelo: FLODIS-S.
País de Origem: Brasil.

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão nominal: 2,5 m³/h.
- b) Classe metrológica: C(H).
- c) Indicação máxima: 9999,99998m³ ou 99999,99998m³.
- d) Divisão de leitura: 0,00002m³.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo mecânico, taquimétrico, unijato, magnético.

4.1 Dispositivo Indicador: mecânico, com 4 (quatro) ou opcionalmente 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos.





4.2 Diâmetro nominal: DN 20.

4.3 Comprimento: 190mm.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro N.º 52600.038539/2010.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Temperatura máxima: 40°C.

6.2 Pressão máxima de trabalho: 1,0MPa.

6.3 Posição de Instalação: Horizontal.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, gravadas diretamente no instrumento, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração sequencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) Número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: **“Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”**.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Os medidores de volume de água, tipo mecânico, devem, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro N.º 246/2000.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria.

8.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro N.º 246/2000.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

- Vista do mostrador;
- Vista em corte e marca de selagem relojoaria plana de cobre e vidro;
- Vista externa relojoaria plana de cobre e vidro;



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

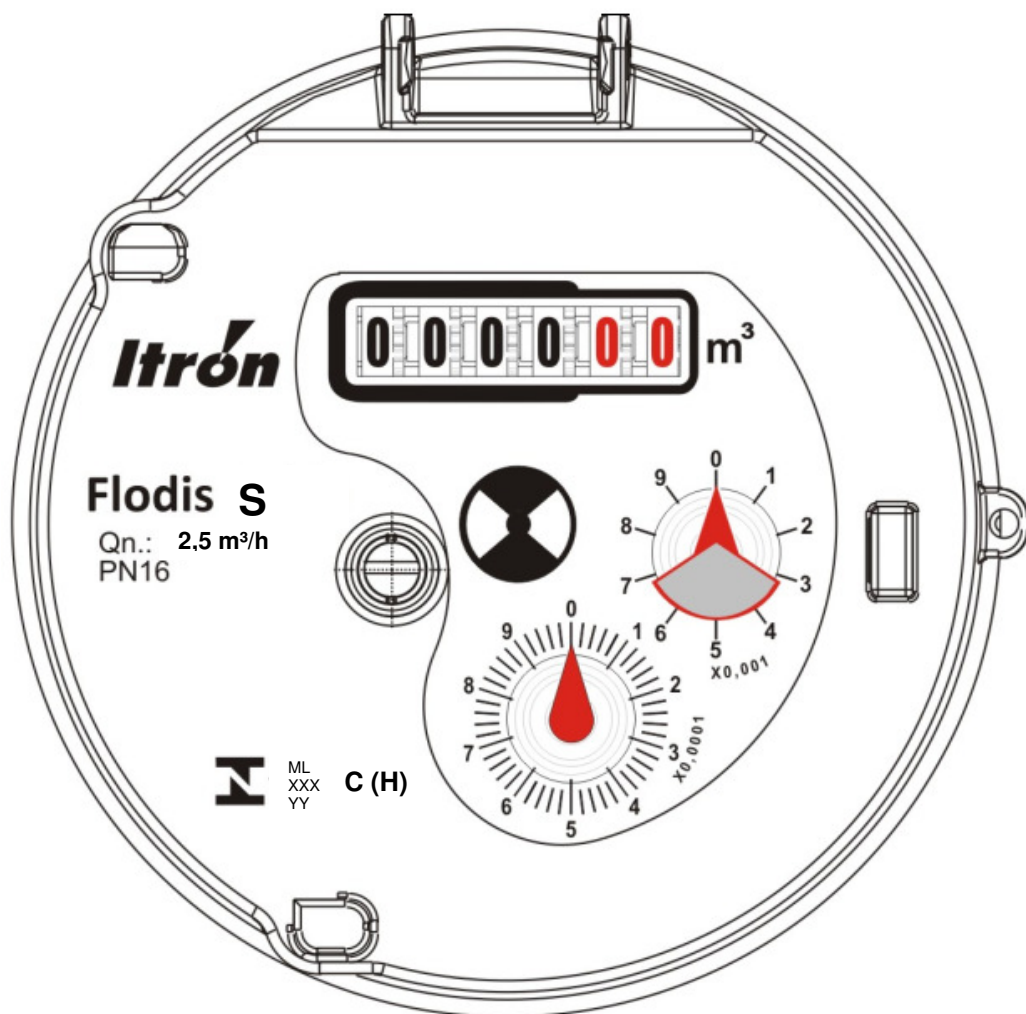
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
LH/lh
Itron_38539_10



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020
Telefone: (0XX) 21 2679-9132 – Fax: (0XX) 21 2679-9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br

Página 03 / 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0330 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.



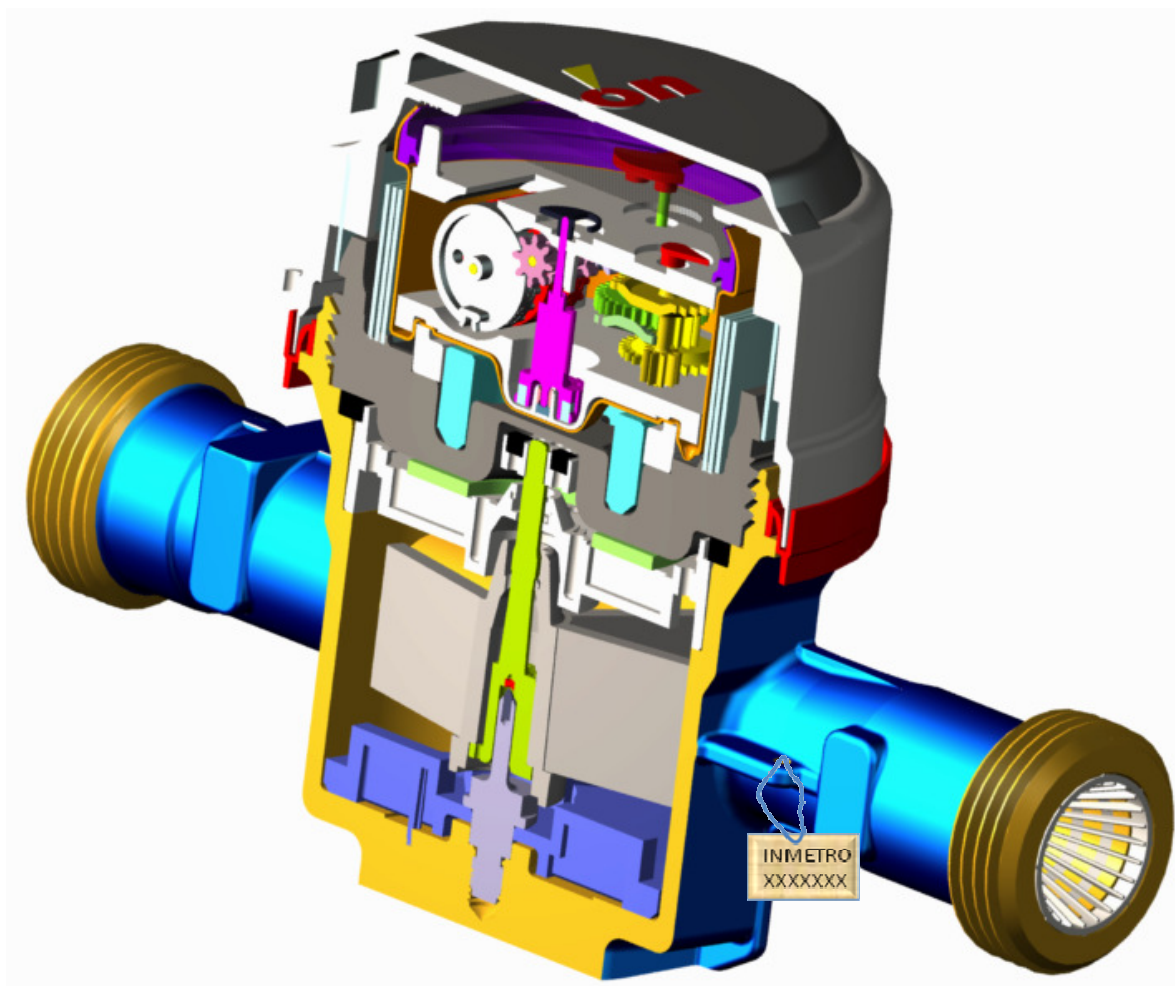
FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA DO MOSTRADOR

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0330 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.



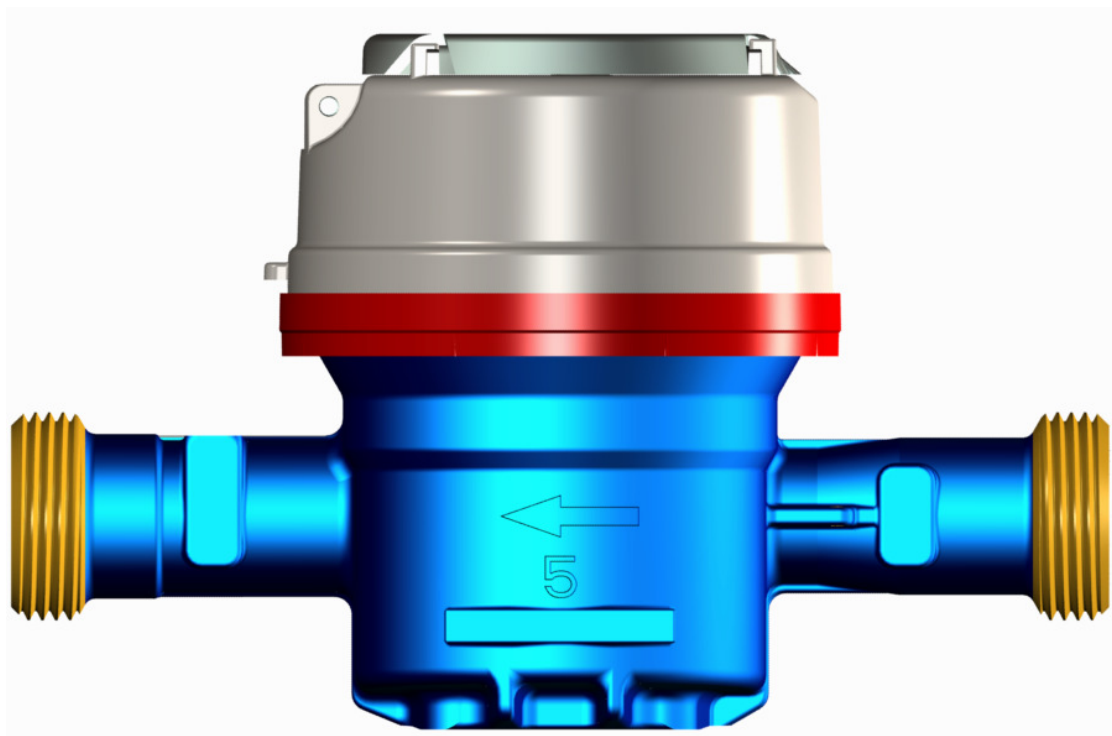
FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA EM CORTE E MARCA DE SELAGEM
RELOJOARIA PLANA DE COBRE E VIDRO

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0330 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.



FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA EXTERNA
RELOJOARIA PLANA DE COBRE E VIDRO

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
03